DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ICÉM

Conforme Lei Municipal nº 2.005, de 14 de maio de 2018

www.icem.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Icém, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Icém poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.icem.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Icém
CNPJ 45.726.742/0001-37
Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, 550
Telefone: (17) 3282-9111
Site: www.icem.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

Câmara Municipal de Icém
CNPJ 51.349.975/0001-60
Rua Simpliciano Custódio da Silveira, 550
Telefone: (17) 3282-2135
Site: www.camaraicem.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Icém garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.icem.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.726.742/0001-37

ICÉ ÀGUA DOCE tão Querida
GOVERNO MUNICIPAL – 2025/2028

DECRETO N° 104, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS SUBSTITUTOS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE (C.M.S.), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO DE SOUZA BORGES, Prefeito Municipal de Icém, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO que a Lei Municipal n° 1.486, de 13/06/2001, "Dispõe sobre a organização e atribuições do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências.", alterada pela Lei Municipal n° 1.552, de 02/12/2004;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n° 8.142, de 28/12/1990 e na Resolução n° 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde;

DECRETA:

Artigo 1º - De conformidade com a Lei Municipal nº 1.486, de 13/06/2001, alterada pela Lei Municipal nº 1.552, de 02/12/2004, ficam nomeados os membros abaixo, indicados para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE (CMS)**, em substituição aos membros nomeados pelo Decreto nº 058, de 07/07/2025, em conformidade com os seguintes segmentos:

§ 1º - O segmento do Governo terá a seguinte composição:

II - Representantes indicados pelo Poder Público Municipal:

SUPLENTE:

Excluir: ALINE CRISTINA GARCIA NOGUEIRA
RG: 19.XXX-XXX (SSP/MG) CPF nº 129.XXX.XXX-21

Incluir: FRANCISLAINE ALVES DO NASCIMENTO MENDONÇA
RG : 43.XXX.XXX-7 (SSP/SP) CPF nº 360.XXX.XXX-63

SUPLENTE:

Excluir: PAULA VENTURA FREITAS
RG: 43.XXX-XXX-3 (SSP/SP) CPF nº 350.XXX.XXX-99

Incluir: PRISCILA APARECIDA DA SILVA MENDES
RG : 43.XXX.XXX-5 (SSP/SP) CPF nº 332.XXX.XXX-00

Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, 550 – Centro – CEP: 15460-013
(17) 3282-9090 | contato@icem.sp.gov.br @prefeitura.icem | www.icem.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.726.742/0001-37

ÀGUA DOCE Tão Querida
GOVERNO MUNICIPAL – 2025/2028

§ 2º - O segmento designado como usuário terá a seguinte composição:

I - Representantes indicados pela Conferência Municipal de Saúde e Comunidade:

TITULAR: GERALDO PEDRO PEREIRA
RG: 41.XXX.XXX-5 (SSP/SP) CPF: 309.XXX.XXX-70

SUPLENTE: CIBELLE CRISTINA DA SILVA SANTOS
RG: 43.XXX.XXX-4 (SSP/SP) CPF: 346.XXX.XXX-24

III - Representantes da Loja Maçônica e Lions Clube de Icém:

TITULAR:

Excluir: PAULO FERNANDO DO SIM
RG: 20.XXX-XXX-6 (SSP/SP) CPF nº 408.XXX.XXX-34

Incluir: JOSÉ LUÍS ÁVILA
RG : M-3.XXX.XXX (SSP/MG) CPF nº 260.XXX.XXX-49

SUPLENTE:

Excluir: JOSÉ LUÍS ÁVILA
RG : M-3.XXX.XXX (SSP/MG) CPF nº 260.XXX.XXX-49

Incluir: PAULO FERNANDO DO SIM
RG: 20.XXX-XXX-6 (SSP/SP) CPF nº 408.XXX.XXX-34

Artigo 2º - Os segmentos que compõem o Conselho Municipal de Saúde que não foram alterados, em substituição, por este Decreto, permanecem em vigência nos termos do Decreto nº 058, de 07 de julho de 2025.

Artigo 3º - As funções a serem exercidas pelos membros do Conselho Municipal de Saúde serão consideradas serviços relevantes para o município, sem qualquer ônus para o erário público.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém-SP, 25 de setembro de 2026.

ROGÉRIO DE SOUZA BORGES
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria desta Prefeitura, e por afixação na mesma data e local de costume, em seguida publicado no Diário Oficial Eletrônico de Icém.

DENIS FERNANDO DOS SANTOS
Assessor Especial de Gabinete